



Associação das Pessoas com Deficiência Motoras e Físicas do  
Município Trairi- ADMT

CNPJ nº18.543.494/0001-16



. ATO CONSTITUTIVO  
. IDENTIDADE DOS SÓCIOS  
. CARTÃO CNPJ  
. CERTIDÕES

Rua: Professor José Neres, N63 – Trairi-Ceará – CEP62.690-000

Tel: (85)99837-4289 @ admt.associacao\_trairi/ e-mail:admt-  
ceara@outlook.com

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014/20





# ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

## ADMT-Trairi-CE



FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO 2011.

ESTATUTO SOCIAL

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM, FINALIDADE E DURAÇÃO.

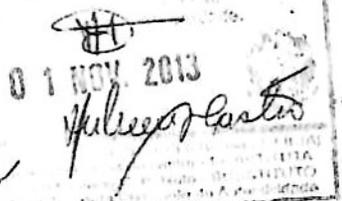


Art. 1º - DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI CEARÁ - constituída em 20 de Novembro de 2011, é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, beneficente, autônomo, política apartidária, que se regará por estes estatutos e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. de duração indeterminada, com sede social na -rua Boa Esperança 00086 Bairro : Carrapicho----- município de Trairi e fórum jurídico na Comarca de Trairi Estado do Ceará, Brasil.

Art. 2º - ADMT será congregada especialmente por pessoas com deficiência, motora e física com as seguintes finalidades:

- a) Promover intercâmbios de experiência pessoais dos associados a respeito de suas deficiências físicas e dos problemas delas decorrentes;
- b) Estimular, orientar e auxiliar as pessoas com deficiência, na procura dos meios adequados à sua reabilitação, nos planos físicos, psicológico social e profissional;
- c) Propiciar direta ou indiretamente, treinamento profissionalizante ao deficiente motor, e físico no sentido de torná-lo capaz de prover a própria subsistência, através da profissão compatível com sua incapacidade física;
- d) Lutar pela concretização de medidas legais específica que auxiliem a pessoa com deficiência integrar-se como pessoa humana e como profissional da comunidade em que vive;
- e) Estimular a participação dos associados em atividades culturais, esportivas e recreativas;
- f) Promover gestões, junto a entidades públicas e privadas no sentido de conseguir, para as pessoas com deficiência, empregos, cargos ou contratos de prestação de serviços, de acordo com as habilitações profissionais de cada um;
- g) Fazer doações ou financiamentos, a preços módicos, de aparelhos ortopédicos ou de prótese e de cadeiras, para as pessoas com deficiência indiferentes ou reconhecidamente pobres;
- h) Desenvolver outras atividades que resulte no bem e na integração social e profissional das pessoas com deficiência;
- i) Determinar que as fontes de recursos para sua manutenção serão de caráter particular ou publico, por intermédio de doações e outros;
- j) Determinar que a admissão e exclusão dos associados se darão por livre e espontânea vontade de admissão por motivo de não mais atingirem as finalidades da associação, da emissão por vontade da maioria absoluta, 50% mais um caso da exclusão.

Art. 3º - ADMT terá duração indeterminada, somente se extinguindo por decisão em Assembléia Geral, convoca mediante proposta de associados fundadores, aprovada pelo Conselho Deliberativo, quando não mais puder cumprir as suas finalidades.



*Wanda Luana Santos de Oliveira*  
DAB - 24.159

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20





Associação das Pessoas com Deficiência Motoras e Físicas do  
Município Trairi- ADMT

CNPJ nº18.543.494/0001-16



. ATO CONSTITUTIVO  
. IDENTIDADE DOS SÓCIOS  
. CARTÃO CNPJ  
. CERTIDÕES

Rua: Professor José Neres, N63 – Trairi-Ceará – CEP62.690-000

Tel: (85)99837-4289 @ admt.associacao\_trairi/ e-mail:admt-  
ceara@outlook.com

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20





# ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

## ADMT-Trairi-CE



FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO 2011.

ESTATUTO SOCIAL

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM, FINALIDADE E DURAÇÃO.

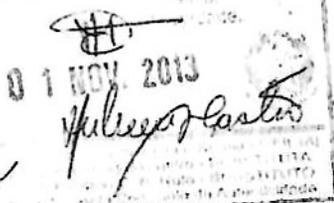


Art. 1º - DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI CEARÁ – constituída em 20 de Novembro de 2011, é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, beneficente, autônomo, política apartidária, que se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. de duração indeterminada, com sede social na –rua Boa Esperança 00086 Bairro : Carrapicho-----  
----- município de Trairi e fórum jurídico na Comarca de Trairi  
Estado do Ceará, Brasil.

Art. 2º - ADMT será congregada especialmente por pessoas com deficiência, motora e física com as seguintes finalidades:

- a) Promover intercâmbios de experiência pessoais dos associados a respeito de suas deficiências físicas e dos problemas delas decorrentes;
- b) Estimular, orientar e auxiliar as pessoas com deficiência, na procura dos meios adequados à sua reabilitação, nos planos físicos, psicológico social e profissional;
- c) Propiciar direta ou indiretamente, treinamento profissionalizante ao deficiente motor, e físico no sentido de torná-lo capaz de prover a própria subsistência, através da profissão compatível com sua incapacidade física;
- d) Lutar pela concretização de medidas legais específica que auxiliem a pessoa com deficiência integrar-se como pessoa humana e como profissional da comunidade em que vive;
- e) Estimular a participação dos associados em atividades culturais, esportivas e recreativas;
- f) Promover gestões, junto a entidades públicas e privadas no sentido de conseguir, para as pessoas com deficiência, empregos, cargos ou contratos de prestação de serviços, de acordo com as habilitações profissionais de cada um;
- g) Fazer doações ou financiamentos, a preços módicos, de aparelhos ortopédicos ou de prótese e de cadeiras, para as pessoas com deficiência indiferentes ou reconhecidamente pobres;
- h) Desenvolver outras atividades que resulte no bem e na integração social e profissional das pessoas com deficiência;
- i) Determinar que as fontes de recursos para sua manutenção serão de caráter particular ou publico, por intermédio de doações e outros;
- j) Determinar que a admissão e exclusão dos associados se darão por livre e espontânea vontade de admissão por motivo de não mais atingirem as finalidades da associação, da emissão por vontade da maioria absoluta, 50% mais um caso da exclusão.

Art. 3º - ADMT terá duração indeterminada, somente se extinguindo por decisão em Assembléia Geral, convoca mediante proposta de associados fundadores, aprovada pelo Conselho Deliberativo, quando não mais puder cumprir as suas finalidades.



*Waldemar*  
DAB - 24.159

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



## DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - ADMT terá no seu quadro de associados as seguintes categorias:

- a) **CONTRIBUENTES:** pessoa com deficiência ou não, que desejam participar da ADMT e lutar por suas finalidades, e que contribuam para os cofres da mesma, na forma prevista neste estatuto;
- b) **FUNDADORES:** pessoa com deficiência ou não, que estiverem presentes na sessão em que se fundou a ADMT, a contribuindo mensalmente para os seus cofres;
- c) **BENEMÉRITOS:** pessoa com deficiência ou não, que houverem prestado relevantes serviços ou doações a Associação, a critério da Assembléia Geral;

Parágrafo Único: Os associados contribuintes, honorários, beneméritos, efetivos e beneméritos não respondem pelas obrigações assumidas, em nome da ADMT.

Art. 5º - Os procedimentos da admissão, os direitos e deveres dos associados e as sanções disciplinares constarão no regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral da ADMT.

Parágrafo Único - Todos os associados terão o dever de cumprir todas as determinações estatutárias com sua forma e fins por elas regidas e terá o direito de usufruir de todos os serviços apresentados e propostos pela associação, com seus respectivos meios e instalações.

### Capítulo III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - ADMT será administrada por:

- a) Uma diretoria executiva;
- b) Um conselho deliberativo
- c) Um conselho fiscal.

Art. 7º - A Diretoria Executiva será composta de:

- a) Diretoria - Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Diretor de relações Públicas;
- h) Diretor de Patrimônio;
- i) Diretor de Esporte.



*Waldemar*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Diretor de relações Públicas;
- h) Diretor de Patrimônio;
- i) Diretor de Esporte.

Art. 8º - Os titulares dos cargos de Diretor - Presidente e Vice Presidente, de que trata o artigo anterior, serão ocupados por deficientes motores ou não, eleitos por maioria simples de votos em assembléia, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º - Somente poderão ser eleitos ou nomeados para da Diretoria Executiva os associados em pleno gozo de seus direitos civis e políticos e que seja associado há pelo menos 02 (dois) anos comprovado por ficha de sócio.

Art. 10º - Vagando-se cargo da diretoria (Diretor-Presidente ou Vice Presidente), convocar-se-á nova assembléia para a eleição de sucessor, cujo mandato expirará na mesma data do seu antecessor.

Parágrafo Único - Não se realizará a eleição a que se refere este artigo, se o restante da duração do mandato for igual ou inferior a seis meses.

Art. 11º - A entidade não visa à distribuição de lucros ou dividendos a seus dirigentes e associados.

Parágrafo Único - Não será remunerado o exercício de qualquer cargo eletivo ou de nomeação da ADMT

Art. 12º - Compete ao Diretor Presidente da ADMT.

- a) Nomear conjuntamente com o Vice Presidente, os demais titulares da Diretoria Executiva;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral, da Diretoria, tendo com este colegiado, voto de qualidade;
- c) Receber donativos, subvenções e contribuições, de acordo com as normas ou instruções do Conselho Deliberativo;
- d) Delegar competências;
- e) criar departamentos, acessórias/ou serviços, que julgar necessário à consecução das finalidades da ADMT e designar ou exonerar seus titulares;
- f) Planejar, programar, acompanhar, controlar e fiscalizar as atividades de todos os órgãos da ADMT, menos da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- g) Representar a ADMT em juízo e fora dele, ativa e passivamente, inclusive através de procuradores que o representem;



*Waldemar*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



da ADMT;

- m) Construir apólices com companhias seguradoras;
- n) Abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques endossar títulos, sempre em conjunto com o primeiro tesoureiro;
- o) Apresentar anualmente relatório de suas atividades;
- p) Rubricar dia e hora par as reuniões mensais da diretoria.



Art. 13º - compete ao Vice Presidente:

- a) Auxiliar e assessorar o Presidente;
- b) Assumir automaticamente o exercício da presidência em caso da vacância ou impedimento do seu titular.

Art. 14º - Compete ao Primeiro Secretario:

- a) Dirigir os serviços da secretaria com a colaboração do segundo secretario;
- b) Manter em sua guarda, livros e arquivos da secretaria;
- c) Assinar as mesmas em juntamente com o Presidente da entidade.

Art. 15º - Compete o Primeiro Tesoureiro:

Organizar a tesouraria, informando à Diretoria sobre os assuntos de ordem econômica e Financeira;

- a) Assinar com o Presidente, cheques e outros documentos relativos à sua Função,
- b) Manter em ordem o movimento bancário,
- c) Apresentar mensalmente à Diretoria, o balanço do movimento ativo e passivo da entidade;
- d) Finalizar a arrecadação da receita e efetuar os pagamentos das despesas;
- e) Providencia a fiscalização quanto ao ingresso de novos associados no tocante a quitação com a tesouraria e fornecer trimestralmente à Diretoria relação dos associados em atraso de pagamentos;

Parágrafo Único - Compete ao segundo Tesoureiro, no impedimento do primeiro exercer as funções idênticas as do impedido.

Art. 16º - compete ao diretor de relações Publicas.

- a) Promover e divulgar todas as matérias da ADMT que pela impressora ou através do rádio e televisão internet;

Encarregar pessoas hábeis, pertencentes ou não ao quadro social, submetendo previamente seu nome à apreciação pelo Diretor Presidente da ADMT, para realizar promoções junto a outras entidades divisionais, visando maior intercâmbio social;



*Luana Santos de Oliveira*  
Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20

Art.17º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Fazer levantamentos de todos os bens da ADM, integrantes de todos os departamentos, fazendo inventários trimestrais, apresentando-os ao Diretos Presidente da ADM;
- b) Verificar a existência de móveis pertencentes à entidade que estejam fora da sede, providenciando, junto ao Diretor Presidente da ADM, pra que voltem à posse da ADM;
- c) Relacionar, em caráter permanente, os móveis depreciados, estragados ou inúteis para efeito de substituição ou conservação;
- d) Zelar pela conservação do prédio.



Art. 18º - Compete ao Diretor de Esporte:

- a) Promover eventos esportivos assim como divulgar os mesmo e os resultados obtidos.

#### Capítulo IV

Art. 19º - O Conselho deliberativo será constituído por 05 (cinco) membro se leitos pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 20º - Somente poderão ser eleitos para o cargo do Conselho Deliberativo, os membros de distintos setores da sociedade que lutam em prol da causa do deficiente, em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

RT. 21º - O Conselho Deliberativo é o órgão que detém os poderes normativos de fiscalização e de controle, competindo-lhe:

- a) Zelar pelo prestígio da ADMT, adotada medida que resguarde;
- b) Exercer poder normativo no grau mais elevado, aprovado seu interno e julgando a conduta operacional da Diretoria Executiva;
- c) Decidir sobre as variações patrimoniais de maior vulto, com aquisição e alienação de bens em nfeis definidos pelo próprio Conselho;
- d) Estabelecer a política operacional da entidade;
- e) Aprovar o plano anual de operações e seu orçamento sintético;

Designar de 2 (dois) em 2 (dois) anos, o Diretor Presidente e o Vice Presidente e o secretario da Diretoria Executiva;



*WabOliveira*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-2

- h) Julgar os casos considerados omissos que eles sejam encaminhados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- i) Conceder licença para afastamento de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
- j) Conceder licença para afastamento de membros da Diretoria Executiva por prazo de 1 (um) ano.



Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo dará parecer prévio sobre assuntos a serem submetidos à Assembléia Geral.

Art. 22º - O Conselho deliberativo reunir-se-á com pelo menos metade mais um dos seus conselheiros:

- a) Ordinariamente, de 3 (três) em 3 (três) meses, para realizar os resultados dos meses anteriores e cumprimento das políticas operacionais traçadas;
- b) Ordinariamente de 2 (dois) em (dois) anos para eleger os membros da Diretoria Executiva;
- c) Extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente da ADMT;

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas pela metade mais um dos seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto da qualidade.

Art. 23º - O Conselheiro perderá seu mandato automaticamente, se faltar a 3 (três) reuniões consecutivas

Art. 24º - O Conselho escolherá o seu Presidente e seu Secretário.

Art. 25º - O Conselho lavrará atas de sua reuniões.

## Capítulo V

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - A ADMT terá um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleito por maioria simples em Assembléia Geral, com mandato de (dois) anos dos quais o mais votado será do seu Presidente.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal responderá pelos seus atos apenas perante a Assembléia Geral e terá os deveres e atribuições que lhes são conferidos por lei.

Art. 27º - O Conselho Fiscal elaborará suas próprias normas de funcionamento e estabelecerá as atribuições de cada um de seus membros.



*Wablium*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20

voto, no caso de ausência de qualquer dos efeitos.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os balancetes mensais e anuais da tesouraria, emitindo parecer para apreciação do Conselho Deliberativo Geral;
- b) Examinar as contas apresentadas e concluir com parecer;
- c) Opinar sobre sugestões especificadas.
- d) Lavrar as atas de suas reuniões;
- e) Deverá reunir-se, ordinariamente, todos os meses e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente da ADMT.



## CAPÍTULO VI

### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS.

Art. 30 – A Assembléia Geral realizar-se-á com a participação de seus associados e membros da Diretoria e Conselheiros, todos com direito a voto para decidirem soberanamente sobre assuntos de interesse geral, como:

- a) Eleger e empossar a Diretoria Executiva o Conselho Deliberado e o Conselho fiscal;
- b) Julgar os atos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- c) Destituir membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- d) Dissolver a Associação, resolvendo quanto ao destino do seu patrimônio (Art. 4º), quando a mesma não mais estiver as atribuições legais;
- e) Deliberar sobre assuntos de interesse gerais;
- f) Aprovar ou impugnar balanços, balancetes, tomadas de contas, orçamentos, previsões orçamentárias e relatórios de Diretoria;

- g) Elaborar e aprovar o Regimento interno.



Art. 31 – A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á:

*Luana Santos de Oliveira*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



Diretoria, em face dos pareceres do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;



- b) De 2 (dois) em 2 (dois) anos em 20 (20) de novembro, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo Fiscal;

Art. 32 – A Assembléia geral Extraordinária realizar-se-á:

- a) Até 60 (sessenta) dias após a verificação de vaga no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para preenchimento do respectivo cargo;
- b) Para emendar ou rever o presente estatuto e exercer qualquer poder não expressamente atribuídos aos órgãos da ADMT.

Art. 33 – As Assembléias Extraordinárias serão convocados pelo presidente do Conselho Deliberativo ou Diretor Presidente ou por substituto legal ou pelo Secretário de requerimento de até 1/3 da totalidade dos associados.

Art. 34 – A convocação da Assembléia Geral poderá ser feita pelos seguintes meios de divulgação; em conjunto com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias:

- a) Publicação em editais e jornais de maior circulação;
- b) Carta-circular a cada associado pelos correios.
- c) Mala direta dos associados Internet.
- d) Ou carro de som

Art. 35 – As deliberações da Assembléia Geral instalada em primeira convocação, só terão validade quando aprovadas pelo voto e pelo menos metade mais um da totalidade dos associados, com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número que se fizer presente 60 (sessenta) minutos após a hora marcada para a primeira.

Art. 36 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente e secretariada pelo secretario da ADMT, exceto quando se apreciam atos dos mesmos e ou Diretoria ou em eleição em que o Presidente seja o candidato, quando será presidido por um dos membrós e feito do Conselho Deliberativo.



*Wolke Wilm*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



I - Advertências: quando com palavras e atos desrespeitem aos associados ou a ADMT;

II - Suspensão: quando reincidirem as faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometerem o bom funcionamento da entidade;

III - Exclusão: em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas agressões corporais e/ou quando fizerem o uso do cargo que ocupam em benefício próprio.

Art. 38 - A eleição do Conselho Deliberativo será pelo voto secreto ou por aclamação dos sócios registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais.

Art. 39 - A mesa eleitoral será composta por um (um) Presidente, um (um) mesário e 2 (dois) secretários escolhidos em Assembléia Geral.

Art. 40 - Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que contar com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade por último será feito um sorteio.

## Capítulo VII

### Do patrimônio

Art. 41 - O patrimônio da ADMT será formado:

- a) Donativos ou legados;
- b) Rendas a caso provenientes de seus bens e serviços;
- c) Bens móveis, imóveis e semoventes, que possuam ou venham a possuir;
- d) Subversões dos poderes públicos, federais, estaduais e municipais;
- e) Contribuições de seus associados, benfeitores e cooperadores.

§ 1º - O patrimônio da ADMT será destinado unicamente ou à consecução de suas finalidades ou em caso de solução da Associação, Reverterá benefícios

*Waldo Oliveira*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



Social, preferentemente com finalidade idênticas ou semelhantes.

§ 2º - A sociedade se extinguirá na forma de que dispõe o Art. 21 do Código Civil.



## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 - Este estatuto será publicado no cartório de títulos e documentos da comarca do município de Trairi-Ce em outros órgãos competentes e só poderão ser modificados em assembléia geral com a presença de 50% mais 1 e mediante convocação aprovada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e aprovado.

Art. 43 - O valor da mensalidade social será afixada pela Diretoria da ADMT com aprovação do Conselho Fiscal e conselho deliberativo.

Parágrafo Único - em casos especiais e a requerimento do interessado, a Diretoria poderá, ouvido o Conselho Fiscal, reduzir ou dispensar a mensalidade sociedade associados carentes de recurso, temporária ou permanente.

Art.44 - No caso de falecimento de qualquer membro da Diretoria ou Conselho será ele substituído por pessoa da família ligada a ADMT, observando-se, no entanto o parágrafo único do art. 10.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

O referido estatuto com suas mudanças de acordo com o novo código civil brasileiro lei Nº 10.406/2002, entrara em vigor a partir da data de registro em cartório, com fórum em Trairi Estado Ceará.



*Waldemar*







I Secretario:

Marcelo de Oliveira Sousa

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Trairi-Ce

Data de Nascimento: 15/04/1975

Profissão: I Secretario da ADMT Trairi-Ce

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Av. Salvador Martins Nº261 Bairro: Volta do S

RG: 1940074-90 CPF: 911679653-53

Assinatura: Marcelo de Oliveira Sousa

II Secretario:

Francisco Carlos da Silva

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Trairi - Ce

Data de Nascimento: 07/06/1972

Profissão: II Secretario ADMT-Trairi Ce

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Santo Isabel Nº21 Bairro: Gualdrapas

RG:910110018380 CPF: 833696193-34

Assinatura: Francisco Carlos da Silva



Waldoliveira

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20





I Tesoureiro: Penha Luana Santos de Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: João Pessoa -Paraíba

Data de Nascimento: 24/10/1982

Profissão: 1º tesoureira ADMT-Trairi-CE

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua Padre Jose Romualdo Nº 3500

RG: 2396114 CPF: 062387014-20

Assinatura: *Penha Luana Santos de Oliveira*

II Tesoureiro: Jose Marden de Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi-ce

Data de Nascimento: 10/11/1966

Profissão: Mestre de Obra

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Manuel Texeira Nº 112

RG: 1080906-86 CPF: 377831653-20

Assinatura: *Jose Marden de Oliveira*



*WabDVkm*

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



Diretor Técnico de Esporte:

Manoel Melo Batista

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Trairi- Ce

Data de Nascimento: 10/02/1974

Profissão: Diretor Técnico de Esporte ADMT-Trairi Ce

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Adalgiza Nº96 Bairro: Centro

RG: 2148294-91 CPF: 689430753-91

Assinatura: Manoel Melo Batista



I Conselheiro Fiscal:

Valquiria Leda Oliveira Vieira

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Trairi- Ce

Data de Nascimento: 29/04/68

Profissão: Advogada

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua Furtunato Barroso Nº 72

RG: 1058447-86 CPF: 499951113-49

Assinatura: Valquiria Leda Oliveira Vieira



Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-7

Luana Santos de Oliveira



I Reunião extraordinária da (ADMT) Associação dos Deficientes Físicos de Trairi. Aos 16 dias do mês de junho do ano corrente 2013 estiveram reunidos na localidade de Estrela-Trairi-Ceará, deficientes físicos de várias localidades deste município para nova eleição e compor a diretoria da (ADMT), falamos sobre o compromisso que cada membro da diretoria, tem que ter em relação as reuniões e eventos da associação e na mesma ocasião, falamos também sobre um evento que teremos dia 29/06/13, onde programamos tudo, aproveitando a ocasião falamos sobre nossos planos futuros e expectativas para a nova diretoria; tivemos um lanche e em seguida a Eleição onde foram escolhidos dez(10) pessoas para compor a diretoria, ficou assim: Presidente Penha Luana Santos de Oliveira, Vice presidente Edilene Rodrigues dos Santos, I Secretário Marcelo de Oliveira Sousa, II Secretário Manoel Melo Batista, I Tesoureiro Raimundo Nonato dos Santos, II tesoureiro Francisco Januário Nunes, Diretor técnico de esportes Ricardo Pereira Silva, I Conselheiro fiscal José Mardem de Oliveira, II Conselheiro fiscal Valquíria Leda Oliveira, III Conselheiro fiscal Francisco Eudes da Silva, findamos nossa reunião com uma oração e na expectativa de conquistas futuras.

Trairi 16 de junho de 2013

Penha Luana Santos de Oliveira.  
Presidente

*Penha Luana Santos de Oliveira*

Marcelo de Oliveira Sousa.  
I Secretário

*Marcelo de Oliveira Sousa*

Valido somente com selo de autenticidade

CARTÓRIO JUSTA DO - 2º OFÍCIO - TRAIRI  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ  
Apresentado hoje para registro, apontado  
no protocolo 28398/1463/14/03  
Reg: 5159 de 14.05.34

Trairi - CE, 19/07/2013  
*Mary Martins da Justa e Sousa*  
Mary Martins da Justa e Sousa  
TITULAR

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
WC1N 02  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ  
Nº BL 474.846

SEBY  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ  
Nº BL 474.847

Reconheço como verdadeira a firma(s) de  
*Penha Luana Santos de Oliveira*  
*Marcelo de Oliveira Sousa*

( ) por semelhança ( / ) por semelhança  
Trairi-CE

12 JUL. 2013  
*Mary Martins da Justa e Sousa*

( ) Mary Martins da Justa e Sousa - TITULAR  
( ) Heronete Alves de Castro - SUBSTITUTA  
( ) José Fabiano C. B. Nero - SUBSTITUTO



Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20





III Eleição da (ADMT) Associação dos Deficientes Físicos e Motores de Trairi inscrita no CNPJ:18.543.494/0001-16. Aos 11 dias do mês de Janeiro do ano corrente de 2021 estiveram reunidos em uma reunião deficientes físicos de algumas localidades deste município para a nova eleição e compor a diretoria da (ADMT). Nesta mesma falamos sobre o compromisso que cada membro da diretoria, tem que ter em relação as reuniões e eventos da associação e na mesma ocasião, falamos também a nova realidade da qual o mundo se encontra, falamos também como vamos ter que nós adaptar a esta nova realidade já que ali a maioria esta no grupo de risco. Assim falado como poderia o grupo procurar meios para trabalhar com segurança em campo. Nesta mesma estávamos aproveitando a ocasião para falar de planos futuros e expectativas para a nova diretoria; tivemos um almoço e em seguida a eleição onde foram escolhidos dez (10) pessoas para compor a diretoria, ficou assim: Presidente: Penha Luana Santos de Oliveira, Vice-Presidente José Marden de Oliveira, I Secretaria: Ricardo Pereira da Silva, II Secretario: Francisco Eudes da Silva, Tesoureiro: Raimundo Nonato dos Santos, II Tesoureiro: Francisco Januário Nunes, Diretor de Esportes: Lucio Flavio Tolentino Viana Filho, I Conselheiro Fiscal: Ana Taynara Santos Moreno, II Conselheira Fiscal: Joana Alves de Oliveira, III Conselheira Fiscal: Cinaria Brito Furtado, findamos esta reunião com uma oração e na expectativa de conquistas Futura.

Trairi, 11 de Janeiro 2021

Penha Luana Santos de Oliveira

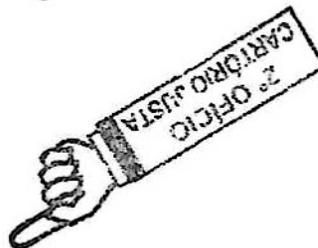
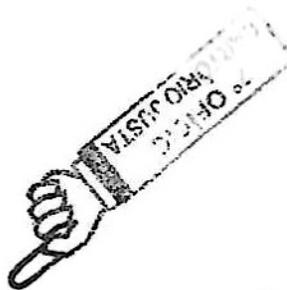
Presidente

*Penha Luana Santos de Oliveira*

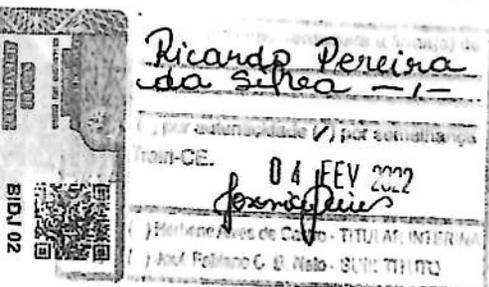
Ricardo Pereira da Silva

I Secretario

*Ricardo Pereira da Silva*



Josenice Pires de Oliveira  
Escrevente Autorizada



Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



**DIRETORIA EXECUTIVA**



**Presidente: Penha Luana Santos de Oliveira**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Naturalidade: João Pessoa/PB**

**Data de Nascimento: 24/10/1982**

**Profissão: Aposentada**

**Estado Civil: Casada**

**Endereço: Residencial Raul Portela Aguiar N78 Trairi/CE**

**Cep:62690.000**

**RG:2.396.114 – SSP/CE CPF: 062.387.014-20**

**Assinatura:** Penha Luana Santos de Oliveira

**Vice-Presidente: José Marden de Oliveira**

**Nacionalidade: Brasileiro**

**Naturalidade: Trairi/CE**

**Data de Nascimento: 10/11/1966**

**Profissão: Mestre de Obra**

**Estado Civil: Casado**

**Endereço: Rua Manoel Teixeira N112 Trairi/CE**

**Cep: 62.690.000**

**RG:1080906-86 – SSP/CE CPF:377.831.653-20**

**Assinatura:** José Marden de Oliveira

**Penha Luana Santos de Oliveira**  
**Presidente - ADMF**  
**CPF: 062.387.014-20**





I-Secretario: Ricardo Pereira da Silva

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 02 /08/1979

Profissão: Beneficiário Loas

Estado Civil: Casado

Endereço: Avenida Senador Virgílio Távora N08 Trairi/CE

Cep: 62.690.000

RG: 2008010437262 – SSP/CE CPF:694.987.333-68

Assinatura: Ricardo Pereira da Silva

II-Secretario: Francisco Eudes da Silva

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 15/02/1970

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado

Endereço: São Raimundo Nonato – Gualdrapas Trairi/CE

Cep:62.690-000

RG: 150056488 – SSP/CE CPF: 541.582.493-68

Assinatura: Francisco Eudes da Silva

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20





Tesoureiro: Raimundo Nonato dos Santos

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 25/12/1976

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua Principal S/N Cana Brava Trairi/CE

Cep: 62.690-000

RG: 285907895 - SSP/CE CPF: 935.552.963-53

Assinatura: Raimundo Nonato dos Santos

II-Tesoureiro: Francisco Januário Nunes

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 03/07/1969

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado

Endereço: Carnaúba Torta S/N Trairi/CE

Cep: 62.690.000

RG: 20072401472 - SSP/CE CPF: 368.267.823-91

Assinatura: Francisco Januário Nunes

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20





Diretor Técnico de Esporte: Lucio Flavio Tolentino Viana Filho

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 02/04/1983

Profissão: Professor

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Fortunato Barroso N325 Trairi/CE

Cep: 62.690.000

RG: 99097068240 – SSP/CE CPF: 886.152.433-87

Assinatura: Lucio Flavio T. Viana Filho

I-Conselheiro Fiscal: Ana Taynara Santos Moreno

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 11/07/2001

Profissão: Aposentada

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua: C- Residencial Nossa Senhora do Livramento N237 Trairi/CE

Cep: 62.690.000

RG: 20081898449 – SSP/CE CPF: 067.393.173-05

Assinatura: Ana Taynara Santos Moreno

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.042





II-Conselheira Fiscal: Joana Alves de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 04/10/1976

Profissão: Autônoma

Estado Civil: Casada

Endereço: Manoel Teixeira N217 Trairi/CE

Cep: 62.690.000

RG: 94002225334 – SSP/CE          CPF: 784.659.153-34

Assinatura: Joana Alves de Oliveira

III- Conselheira Fiscal: Cinaria Brito Furtado

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Trairi/CE

Data de Nascimento: 03/04/1983

Profissão: Autônoma

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua-C Nossa Senhora do Livramento N262 Trairi/CE

Cep: 62.690.000

RG: 2003028014419 – SSP/CE          CPF: 010.319.793-10

Assinatura: Cinaria Brito Furtado

Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20





Associação dos Deficientes Motores e Físicos de Trairi- ADMT

CNPJ nº18.543.494/0001-16



### EDITAL DE ELEIÇÃO

A ADMT-TRAIRI-CE CONVIDA A TODOS OS ASSOCIADOS E COLABORADORES PARA  
A III ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICAS E  
MOTORAS DE TRAIRI. QUE ACONTECERÁ NA RUA: MANOEL TEIXEIRA N.112 TRAIRI/CE  
ÀS 13:00 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DO 2021.

PRESIDENTE

Rua: Professor José Neres, N63 – Trairi-Ceará – CEP62.690-000

Tel: (85)99837-4289 @ admt.associacao\_trairi/ e-mail:admt-ceara@outlook.com

Penha Luiza Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.987.014-20



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS

REGISTRO CIVIL Nº 2.396.114-20 Via 27 MAI 2002

NOME PENHA LUANA SANTOS DE OLIVEIRA

Nome Rômulo José Parreira de Oliveira

FILIAÇÃO Selma Maria Santos de Oliveira

João Pessoa-PB 24-10-1982

NATURALIDADE DATA DE NASCIM. REG.

Cert.Nasc.nº 28-029.Fls. 31v.Liv.A26.

100 ORIGINAL 4º Cart. João Pessoa-PB.

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**062.387.014 20**

Nome  
PENHA LUANA SANTOS DE OLIVEIRA

Nascimento  
24.10.1982

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADÃO PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO LEOPOLDO GENTIL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 907

Cartão de Identidade

Penha Luana Santos de Oliveira

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JULHO/2003

Penha Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20



DADOS DO CLIENTE

**PENHA LUANA SANTOS DE OLIVEIRA**

RUA MOREIRA DE SOUSA, 78, BOA ESPERANCA  
TRAIRI - CEP: 62690-000

Codificação: 085.004.0323.1086.0002.00.00  
Padrao do imóvel: MEDIO

ECONOMIAS  
Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Públicas: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

serviço	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A15F009177	311	318	5	4

Leitura atual: 05/01/2022 Emissão: 05/01/2022 Lacre agua: 5240351  
Leitura anterior: 06/12/2021 Proxima leitura: 04/02/2022

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 11/2021

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	007	007	007	007	007
Analizadas	007	007	007	007	007
Em conformidade	004	005	004	004	007

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
	45,20	
		Mês/Ano
		Água (m³)
		Emprego (m³)
		Jan/21
		3
		fev/21
		3
		mar/21
		4
		abr/21
		4
		mai/21
		3
		jun/21
		3
		jul/21
		3
		ago/21
		4
		set/21
		4
		out/21
		6
		nov/21
		4
		dez/21
		6

TIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIF	0,43	Valor do serviço	45,20
COFINS	2,16	Valor do subsidio	8,90
		Valor total a pagar	45,20

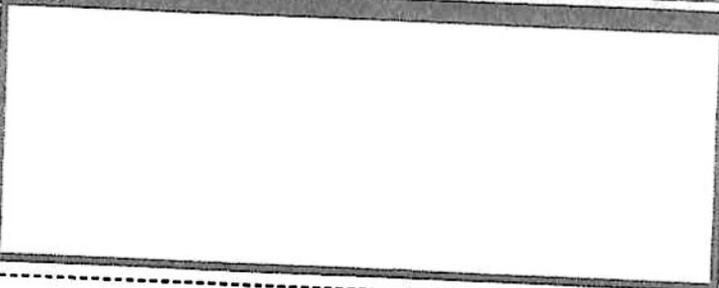
01/2022 02/02/2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 45,20

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 11 m³ | META: 10 m³.  
Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



DADOS DO CLIENTE 99978232710218 - 0038 Ceará

Inscricao: 049259318

Vencimento: 02/02/2022

Mes/ano: 01/2022

Total a pagar (R\$): 45,20

8264000000-4 45200009900-5 04925931800-1 01009322015-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 14/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2300004	CNPJ/CPF: 18543494000116	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
ADMT

TIPO EMPRESA  
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

CEP 62690000	LOGRADOURO RUA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 86
-----------------	---------------------------------	--------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRAIRI	UF CE
-------------	---------------------------	---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - - / -	DATA DE INSERÇÃO / /
------------------------------	------------------	-------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.543.494/0001-16  
Certidão nº: 19467806/2022  
Expedição: 20/06/2022, às 18:06:03  
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.543.494/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202212562807

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

18543494000116

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**VÁLIDA ATÉ 19/08/2022**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI  
CEARA  
CNPJ: 18.543.494/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:13 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **14D5.166C.74F3.4F33**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.543.494/0001-16

**Razão Social:** ASS DOS DEF MOTORES E FISICOS DO MUN DE

**Endereço:** RUA BOA ESPERANCA 86 / CARRAPICHO / TRAIRI / CE / 62690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

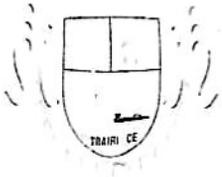
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060701444516076170

Informação obtida em 20/06/2022 18:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**



**Nº 0000000742**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**4539 - ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEARA**

Endereço

RUA BOA ESPERANÇA, 86

CARRAPICHO TRAIRI-CE CEP: 62690000

No. Requerimento

0000000742/2022

Documento

C.N.P.J.: 18.543.494/0001-16

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum debito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da fazenda municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

TRAIRI-CE, 01 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 29/06/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000742**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TRAIRI**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI CE - DEMAIS, CNPJ nº 18.543.494/0001-16.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**TRAIRI**  
**Quinta-feira, 23 de Junho de 2022 às 15:46:37**

**Observações:**

---

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Associação das Pessoas com Deficiência Motoras e Físicas do Município

Trairi- ADMT

CNPJ nº18.543.494/0001-16



# ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rua: Professor José Neres,N63 – Trairi-Ceará – CEP62.690-000

Tel: (85)99837-4289 @ admt.associacao\_trairi/ e-mail:admt-  
ceara@outlook.com



14/03/2022

## DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### CONSIDERANDO:

- A iniciativa da Petrobras para doação de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- A necessidade de apoio de instituições parceiras para o alcance de famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de viabilizar a doação;

A presente **DECLARAÇÃO** tem por finalidade registrar que a **Associação dos Deficientes Físicos e Motores de Trairi** realizou o cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade social para receberem o vale GLP nas seguintes localidades:

Estado	Município	Número de famílias atendidas com GLP
Ceará	Trairi	177

### Cabe registrar que:

- A aquisição do GLP foi realizada pelo Instituto da Criança em parceria com o Movimento União BR.;
- Para a finalidade de prestação de contas quanto ao adequado uso dos recursos repassados pela Companhia, inclusive perante auditorias internas e externas, recebemos a solicitação para que esta instituição deixe registradas e devidamente arquivadas internamente as informações de identificação dos beneficiários (nome, CPF/NIS ou outro documento de identificação, e endereço).
- A observância ao normativo de proteção de dados também se aplica à Petrobras em seus contratos e demais instrumentos, dentre os quais os instrumentos de doação, onde haverá trânsito de informações pessoais, que devem ser tratados em conformidade com os princípios e bases legais trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Portanto, assumimos o compromisso de zelar para que o referido termo de doação seja executado em conformidade com esta Lei, assumindo toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade.

### Representante da instituição parceira

*Penha Luana Santos de Oliveira*

**Penha Luana Santos de Oliveira**

**CPF: 062.387.014-20**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRI**



**Comprovante de inscrição**

**Inscrição Nº 04**

A entidade Associação dos Deficientes Motores e Físicos do Município de Trairi, CNPJ: 18.543.949/0001-16, com sede na Rua Boa Esperança nº 86 bairro Carrapicho, Trairi, Ceara, é inscrita neste Conselho, sob número 04, desde 11/03/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Trairi, 11 de março de 2014.

  
Daniel Freitas Dias  
Presidente CMAS

Luana Santos de Oliveira  
Presidente - ADMT  
CPF: 062.387.014-20

